



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 161, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

“Designa servidora para proceder a Notificação à Empresa PERSAN - Perfuração, Sondagens e Saneamento EIRELI-EPP”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando o Contrato nº 161/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e a empresa PERSAN – Perfuração, Sondagens e Saneamento EIRELI-EPP, para execução de obra especializada na perfuração de poço artesiano para atender o Assentamento Quilates e o Setor Industrial.

Considerando que a perfuração dos poços artesianos não foi realizada à contento, não atendendo na íntegra o projeto básico da obra, e, também, não atenderam a demanda para a qual foram contratados, sendo secos ou de vazão insuficiente.

Considerando que era de responsabilidade da empresa contratada fazer o estudo hidrogeológico para assegurar que os poços perfurados cumprissem seu objetivo e atendessem as especificações do contrato.

Considerando o Parecer do Procurador Jurídico do Município, Sr. Marlon Arthur Paniago de Oliveira, se opondo ao pagamento dos serviços ainda que provisoriamente recebidos devido aos problemas relacionados, recomendando ainda que o fiscal da obra notifique a empresa PERSAN para que realize as correções necessárias, inclusive, que faça a reconstrução equivalente à perfuração de novos poços.

Considerando que o não reconhecimento da necessidade de correção dos serviços acarretará em abertura de Processo Administrativo em face da empresa, conforme recomendação da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora JEANE OLIVEIRA BORGES, Fiscal do Contrato nº 161/2016, para que cumpra o recomendado no Parecer Jurídico anexo, devendo notificar a empresa PERSAN – Perfuração, Sondagens e Saneamento EIRELI-EPP, para que realize os serviços necessários de correção, inclusive, sendo necessário, faça a reconstrução, o que equivaleria à perfuração de novos poços, instruindo a notificação com o relatório que aponte os defeitos encontrados.

Art. 2º O não cumprimento desta Portaria implicará em medidas administrativas previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de março de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal